



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Mesa Diretora
Gabinete do Vereador Dalto Neves

Processo Nº: 8417/2019

Projeto de Resolução Nº: .. 59/2019

Precedência: Vereador Roberto Martins.

Assunto: Institui a divulgação obrigatória da lotação dos servidores e estagiários do Poder Legislativo Municipal de Vitória e do quantitativo total de servidores e estagiários em cada unidade administrativa.

P A R E C E R

Relator: Vereador Dalto Neves.

I – RELATÓRIO:

Recebi neste gabinete para relatar o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Roberto Martins. Trata-se do Projeto de Resolução nº 59/2019, contido no Processo nº 8417/2019, o qual propõe Instituir a divulgação obrigatória da lotação dos servidores e estagiários do Poder Legislativo Municipal de Vitória e do quantitativo total de servidores e estagiários em cada unidade administrativa.

Na Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, fora designado o Vereador Mazinho dos Anjos, para relatar a matéria, o qual exarou parecer opinando pela Inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Entretanto, em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer em sentido em contrário, exarado pelo Vereador Vinícius Simões, pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, o processo foi encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer pela Mesa Diretora.

É o relatório, passo a opinar.

II- PARECER:

O Projeto de Resolução apresentado, tem por objetivo assegurar o amplo conhecimento acerca da lotação de servidores e estagiários que exercem suas atribuições nesta Casa de Leis.

Nos termos de sua justificativa, o proponente expressa a importância do aperfeiçoamento da transparência e da participação popular na gestão dos recursos públicos.

Nota-se que o presente Projeto de Resolução, tem como propósito garantir a efetividade do princípio da publicidade a que está submetida a administração pública, nos termos do Art. 37 caput e Art. 5º, XXXIII, da CF/88

Em detida análise do Projeto de Resolução apresentado pelo nobre Vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, verifica-se que a matéria apresentada possui grande relevância social.

III- VOTO:

Após análise, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de Resolução 59/2019, referente ao Proc. 8417/2019.

É o parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 23 de Dezembro de 2019.

Vereador Dalto Neves

(1º Secretário – MESA DIRETORA – Biênio 2019/2020).